



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 118/25.

Art. 1º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD discriminada abaixo adicionando o valor de R\$ 130.428,91.

Unidade Orçamentária: 02.02.00 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade Executiva: 02.02.08 SEG - COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

Funcional: DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA
06.181.0030.2.055.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Compra de viatura para Guarda Civil Municipal GCM.

Art. 2º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD discriminada abaixo adicionando o valor de R\$ 130.428,91.

Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade Executiva: 02.10.01 SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Funcional: PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL
18.542.0036.2.041.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor usado para custeio com a causa animal (castração de cães e gatos)

Art. 3º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD discriminada abaixo adicionando o valor de R\$ 130.428,91.

Unidade Orçamentária: 02.13.00 SECR CID E GER DE RENDAS-F. M. ASS. SOCI Unidade

Executora: 02.13.01 SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Funcional: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0034.5.005 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Casa de Belém de Votorantim

Art. 4º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD discriminada abaixo adicionando o valor de R\$ 130.428,91.

Unidade Orçamentária: 02.13.00 SECR CID E GER DE RENDAS-F. M. ASS. SOCI Unidade

Executora: 02.13.01 SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Funcional: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0034.5.005 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votorantim

Art. 5º Os acréscimos das dotações discriminadas nos artigos 1º a 4º acima serão cobertos com o recurso proveniente da fonte abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Executiva: 02.06.01 SEF - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal.

Funcional: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

04.123.0031.2.002 9.9.99.99.00 100.0243 Emendas Impositivas R\$ 5.738.872,24

Art. 6º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD discriminada abaixo adicionando o valor de R\$ 521.715,66.

Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRETARIA DE SAÚDE - F. M. SAÚDE

Unidade Executiva: 02.12.01 SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS.

Funcional: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

10.122.0033.2.002.3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil CAPS II

Art. 7º O acréscimo da dotação discriminada no artigo 6º acima será coberto com o recurso proveniente da fonte abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRETARIA DE SAÚDE - F. M. SAÚDE

Unidade Executiva: 02.12.01 SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS.

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal.

Funcional: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

10.122.0033.2.002 9.9.99.99.00 110.0000 Geral R\$ 5.738.872,24

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 28 de novembro de 2025.

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador